



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE EM 30.05.2017**

Aos 30 dias do mês de maio de 2017, compareceu à sede da 2ª Vara Trabalho de Rio Grande, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0002662-08.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pelo Juiz Jorge Fernando Xavier de Lima, pelo Diretor de Secretaria Sandro da Silveira Carvalho e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 25.06.1989

Data da última correição realizada: 19.08.2016

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande e São José do Norte

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 30.05.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.05.2016 a 30.04.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Rachel de Souza Carneiro	Juíza do Trabalho Titular	Desde 22.08.2014
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.05.2017)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara Trabalho de Rio Grande pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular Rachel de Souza Carneiro e da Juiz Substituta Carolina Toaldo Duarte da Silva, de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Rachel de Souza Carneiro	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 22.08.2014		2 anos, 9 meses e 9 dias
2	Edenilson Ordoque Amaral (Juiz do Trabalho Substituto)	07.01 a 09.02.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	34 dias
3	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 18.07.2016		10 meses e 13 dias
		28.03 a 04.04.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	8 dias
		18.07 a 15.08.2016	Atuou na Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	29 dias
		16.08 e 17.08.2016	Atuou como Juíza Substituta lotada	2 dias
		17.09 a 19.12.2016		3 dias
		09.01 a 07.02.2017	Atuou na Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		11.03 a 14.03.2017	Atuou em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	4 dias
		15.03 a 21.05.2017	Atuou como Juíza Substituta lotada	2 meses e 7 dias
22 a 30.05.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento médico da Juíza Titular	9 dias		
4	Jorge Fernando Xavier de Lima	29 e 30.05.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada	2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	
--	--	--	--	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.05.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Rachel de Souza Carneiro	Férias	07.01 a 09.02.2016	34 dias
	Férias	28.03 a 04.04.2016	08 dias
	Férias	18.07 a 15.08.2016	29 dias
	Férias	09.01 a 07.02.2017	30 dias
	Licença para tratamento de saúde - LTS	11.03 a 14.03.2014	04 dias
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Férias	18.08 a 16.09.2016	30 dias
	Férias	09.02 a 10.03.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.05.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Sandro da Silveira Carvalho	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.06.2003
2	Paula Pinto Fickel	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05.09.2014
-	Simone Bauer	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	12.03.2013
3	Mariane Aguiar Dias de Oliveira	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01.06.1994
4	Itamar Flores Barbosa	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	28.10.2016
5	Ademir Porciuncula Machado	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	13.01.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Paulo Roberto Paz Dos Santos	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente (FC02)	05.09.2005
7	Carlos Augusto Soares Graeff	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	16.05.2007
8	Cremilda Lopes de Freitas	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	10.10.2005
9	Lorena Dutra Dornelles Severino	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	16.08.2011
10	Marcia Louro Mano Costa	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	03.09.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.05.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Mozart Debonnaire Moll	LTS - Tratamento de Saúde	20	20
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Ademir Porciuncula Machado	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Sandro da Silveira Carvalho	LTS - Tratamento de Saúde	8	8
Lorena Dutra Dornelles Severino	LPF- Doença em pessoa da família	6	6
Carlos Augusto Soares Graeff	LPF- Doença em pessoa da família	12	12
Paulo Roberto Paz dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Cremilda Lopes de Freitas	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	8
Paula Pinto Fickel	LG- Gestante	95	95
Marcia Louro Mano Costa	LPF- Doença em pessoa da família	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.05.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Mozart Debonnaire Moll	25/6/1989	8/1/2017	27 anos, 6 meses e 14 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.05.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1 Bruna Oliveira de Oliveira	Direito	18.08.2016 a 17.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.05.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA



3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
2ª Rio Grande	858	1.023	1.150	1.010,33

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,30	0,17	0,81	0,18	0,58	0,48	0,54	0,17	0,13	0,43	59%	0,25
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,10	0,18	0,76	0,20	0,62	0,21	0,06	0,41	0,16	0,33	77%	0,26
	3º	3ª Erechim	0,49	0,23	0,65	0,21	0,69	0,61	0,39	0,19	0,23	0,45	67%	0,30
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,25	0,79	0,22	0,60	0,38	0,50	0,19	0,18	0,41	72%	0,30
	5º	1ª Gramado	0,21	0,16	0,86	0,26	0,71	0,29	0,02	0,21	0,19	0,36	88%	0,31
	6º	Farroupilha	0,38	0,34	0,80	0,28	0,75	0,49	0,17	0,18	0,18	0,43	74%	0,32
	7º	2ª Lajeado	0,40	0,22	0,74	0,24	0,64	0,45	0,24	0,11	0,18	0,39	84%	0,33
	8º	1ª Erechim	0,60	0,23	0,66	0,25	0,65	0,69	0,63	0,25	0,28	0,52	65%	0,34
	8º	2ª Uruguaiana	0,05	0,18	0,86	0,37	0,67	0,18	0,06	0,26	0,24	0,34	99%	0,34
	10º	Posto de Marau	0,44	0,28	0,64	0,23	0,51	0,70	0,20	0,32	0,30	0,44	80%	0,35
	10º	1ª Uruguaiana	0,02	0,38	0,83	0,33	0,71	0,17	0,05	0,18	0,21	0,33	105%	0,35
	12º	1ª Lajeado	0,39	0,17	0,78	0,24	0,65	0,49	0,32	0,19	0,17	0,42	87%	0,37
	12º	4ª Rio Grande	0,42	0,33	0,78	0,32	0,66	0,60	0,41	0,22	0,24	0,48	78%	0,37
	12º	Posto de Tramandaí	0,37	0,27	0,86	0,36	0,67	0,48	0,25	0,17	0,19	0,44	83%	0,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15º	1ª Passo Fundo	0,42	0,34	0,77	0,32	0,65	0,57	0,31	0,23	0,33	0,47	81%	0,38
15º	2ª Sapiranga	0,37	0,30	0,71	0,32	0,46	0,66	0,60	0,32	0,28	0,49	77%	0,38
17º	Posto de Nova Prata	0,46	0,28	0,77	0,24	0,66	0,72	0,62	0,24	0,25	0,52	75%	0,39
17º	4ª Novo Hamburgo	0,30	0,30	0,83	0,29	0,56	0,42	0,17	0,41	0,24	0,43	91%	0,39
17º	2ª Passo Fundo	0,33	0,34	0,83	0,33	0,72	0,43	0,42	0,25	0,31	0,47	83%	0,39
17º	4ª Passo Fundo	0,38	0,26	0,72	0,24	0,62	0,61	0,27	0,16	0,21	0,42	93%	0,39
17º	3ª Rio Grande	0,47	0,44	0,87	0,36	0,93	0,56	0,63	0,33	0,25	0,57	69%	0,39
22º	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,39	0,77	0,27	0,44	0,72	0,22	0,29	0,30	0,47	86%	0,40
22º	2ª Gramado	0,33	0,47	0,88	0,24	0,69	0,38	0,58	0,23	0,18	0,48	83%	0,40
24º	2ª Pelotas	0,37	0,33	0,81	0,35	0,53	0,51	0,26	0,27	0,29	0,45	92%	0,41
25º	1ª Sapiranga	0,31	0,20	0,64	0,28	0,36	0,59	0,25	0,74	0,47	0,47	89%	0,42
26º	3ª Passo Fundo	0,32	0,28	0,76	0,30	0,69	0,51	0,31	0,22	0,26	0,43	99%	0,43
27º	4ª Pelotas	0,22	0,31	0,79	0,30	0,61	0,31	0,15	0,29	0,25	0,39	115%	0,44
28º	3ª Pelotas	0,25	0,43	0,80	0,36	0,49	0,33	0,03	0,46	0,29	0,41	111%	0,45
28º	1ª Taquara	0,34	0,47	0,82	0,27	0,55	0,51	0,46	0,29	0,22	0,48	95%	0,45
28º	3ª Taquara	0,33	0,40	0,84	0,26	0,54	0,46	0,71	0,41	0,21	0,52	88%	0,45
31º	Ijuí	0,39	0,26	0,80	0,24	0,65	0,50	0,48	0,25	0,24	0,47	99%	0,46
32º	2ª Bagé	0,32	0,40	0,80	0,36	0,56	0,52	0,32	0,32	0,40	0,47	99%	0,47
33º	Santo Ângelo	0,28	0,22	0,84	0,38	0,68	0,35	0,47	0,36	0,26	0,46	103%	0,48
34º	Montenegro	0,46	0,39	0,69	0,28	0,48	0,74	0,19	0,58	0,35	0,50	98%	0,49
34º	2ª Taquara	0,29	0,48	0,83	0,28	0,64	0,60	0,43	0,52	0,26	0,52	93%	0,49
34º	4ª Taquara	0,35	0,28	0,78	0,22	0,59	0,50	0,89	0,26	0,19	0,51	97%	0,49
37º	Cruz Alta	0,54	0,41	0,72	0,35	0,63	0,72	0,38	0,27	0,51	0,53	95%	0,50
38º	1ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,25	0,76	0,36	0,55	0,79	0,43	0,31	0,34	0,52	97%	0,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

39º	2ª Novo Hamburgo	0,44	0,59	0,80	0,29	0,55	0,55	0,52	0,67	0,24	0,56	93%	0,52
39º	5ª Novo Hamburgo	0,43	0,23	0,84	0,34	0,54	0,62	0,61	0,26	0,24	0,51	101%	0,52
39º	3ª Sapiranga	0,32	0,37	0,88	0,35	0,66	0,46	0,89	0,18	0,20	0,53	98%	0,52
42º	2ª Rio Grande	0,57	0,37	0,87	0,33	1,00	0,78	0,95	0,30	0,33	0,65	82%	0,54
43º	1ª Novo Hamburgo	0,55	0,50	0,92	0,47	0,66	0,86	0,79	0,58	0,31	0,69	80%	0,55
44º	Alvorada	0,63	0,37	0,83	0,35	0,83	1,00	0,93	0,22	0,24	0,66	85%	0,56
45º	2ª Santa Cruz do Sul	0,48	0,46	0,80	0,36	0,63	0,92	0,50	0,50	0,37	0,60	94%	0,57
46º	1ª Bagé	0,45	0,37	0,81	0,38	0,60	0,64	0,60	0,29	0,52	0,55	105%	0,58
47º	3ª Santa Cruz do Sul	0,54	0,39	0,81	0,34	0,75	0,82	0,80	0,29	0,27	0,61	97%	0,59
48º	3ª Novo Hamburgo	0,59	0,55	0,92	0,49	0,57	0,85	0,62	0,61	0,35	0,67	91%	0,61
49º	1ª Pelotas	0,31	0,52	0,84	0,54	0,52	0,41	0,24	1,00	0,51	0,57	111%	0,63
50º	São Jerônimo	0,62	0,24	0,74	0,42	0,50	0,98	0,76	0,80	0,43	0,68	94%	0,64
51º	2ª Santa Maria	0,50	0,42	0,86	0,50	0,73	0,98	0,53	0,31	0,34	0,61	121%	0,74
52º	1ª Santa Maria	0,49	0,65	0,89	0,55	0,80	0,57	1,00	0,32	0,31	0,65	115%	0,75
53º	18ª Porto Alegre	0,22	0,56	0,92	1,00	0,66	0,57	0,37	0,73	1,00	0,65	139%	0,90
Média		0,38	0,34	0,80	0,33	0,63	0,56	0,43	0,39	0,29	0,50	90%	0,46



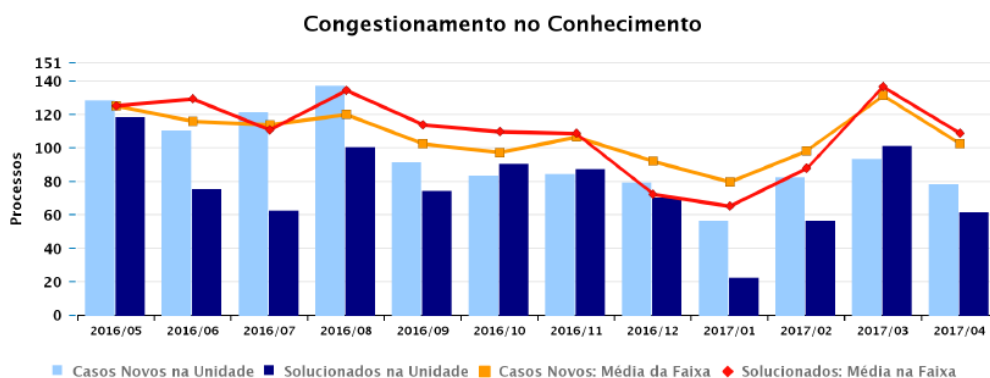
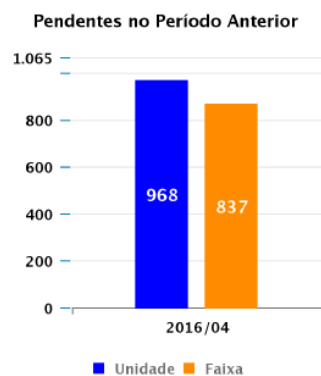
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{916}{968 + 1.142} \right) \Rightarrow 0,57$$



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
	Mai-2016 a Abr-2017	Mai-2016 a Abr-2017	
2ª Rio Grande	1.142	916	80,21%
Média unidades similares	1.241,38	1.257,40	101,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, de maio de 2016 a abril de 2017, superou em 226 o de processos solucionados. Em face disso, a Unidade alcançou um índice de congestionamento no conhecimento (0,57) maior – e, portanto, pior – que a média da sua faixa de movimentação processual (0,38), inclusive porque o saldo de processos pendentes de solução do período anterior na unidade era superior à média da respectiva faixa.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise (1.142) na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande foi inferior (8,01%) à média na respectiva faixa processual



(1.241,38). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (916) foi 27,15% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.257,40), o que reflete um resultado desfavorável da unidade neste particular.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (50,74%). Além disso, convém destacar que, no período avaliado, houve aumento no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Mai-2015 a Abr-2016	Mai-2016 a Abr-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	264	236	-10,61%
Aguardando encerramento da instrução	525	619	17,90%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	60	69	15,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	119	296	148,74%
TOTAL	968	1.220	26,03%

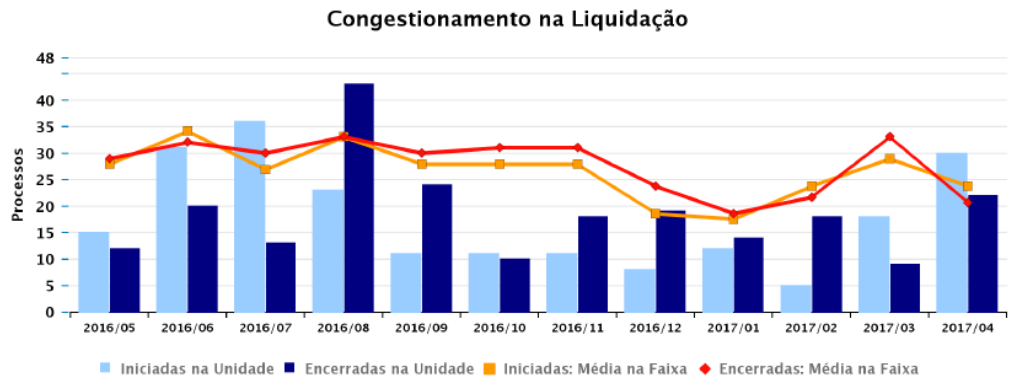
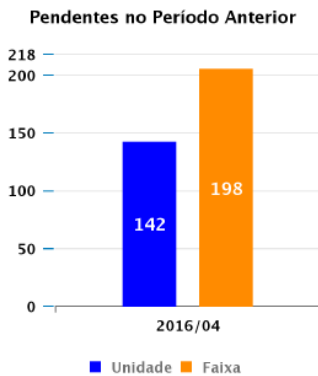
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{222}{142 + 211} \right) \Rightarrow 0,37$$



	Liquidações iniciadas Mai-2016 a Abr-2017	Liquidações encerradas Mai-2016 a Abr-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
2ª Rio Grande	211	222	105,21%
Média unidades similares	309,28	321,92	104,09%

Os dados acima indicam que, de maio de 2016 a abril de 2017, o número de liquidações encerradas superou em 11 o de liquidações iniciadas, correspondendo a 105,21% daquele total. Por conta disso, houve redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Contudo, a unidade encerrou, em números absolutos, um número bem menor de processos.

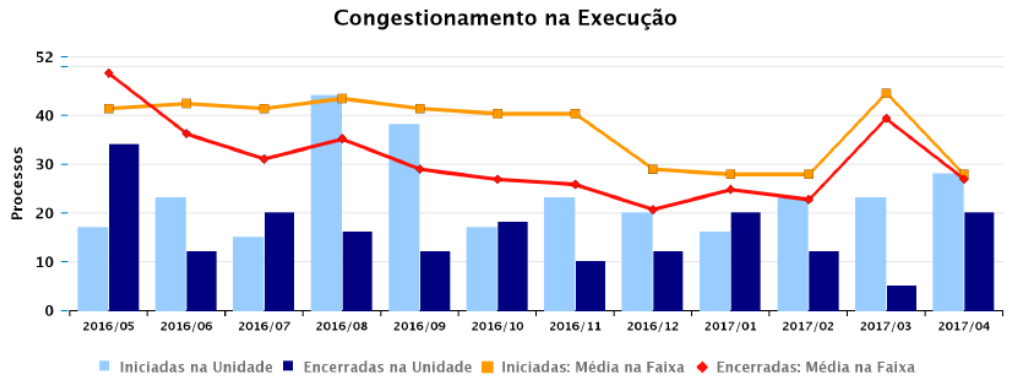
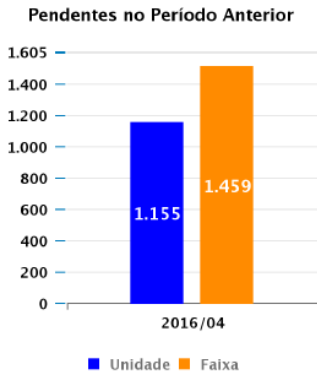
O índice de 0,37 nesse item, acima da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,34), reflete um desempenho inferior ao médio no período.

3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{191}{1.155 + 287} \right) \Rightarrow 0,87$$



	Execuções iniciadas Mai-2016 a Abr-2017	Execuções finalizadas Mai-2016 a Abr-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
2ª Rio Grande	287	191	66,55%
Média unidades similares	435,49	353,87	81,26%

De maio de 2016 a abril de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 66,55% das execuções iniciadas no mesmo período (191 de 287 execuções iniciadas). Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, tanto em termos percentuais quanto absolutos, na medida em que, na média das unidades similares, foram finalizadas cerca de 353,87 execuções no período avaliado, o que corresponde a 81,26% do total das iniciadas. Em razão disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,87), foi maior que o da média das unidades com tramitação processual similar (0,80).

Diante desse quadro, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.080 + 131 + 1.263 + 48 + 2	⇒	3.524
---	---	------------------------------	---	--------------

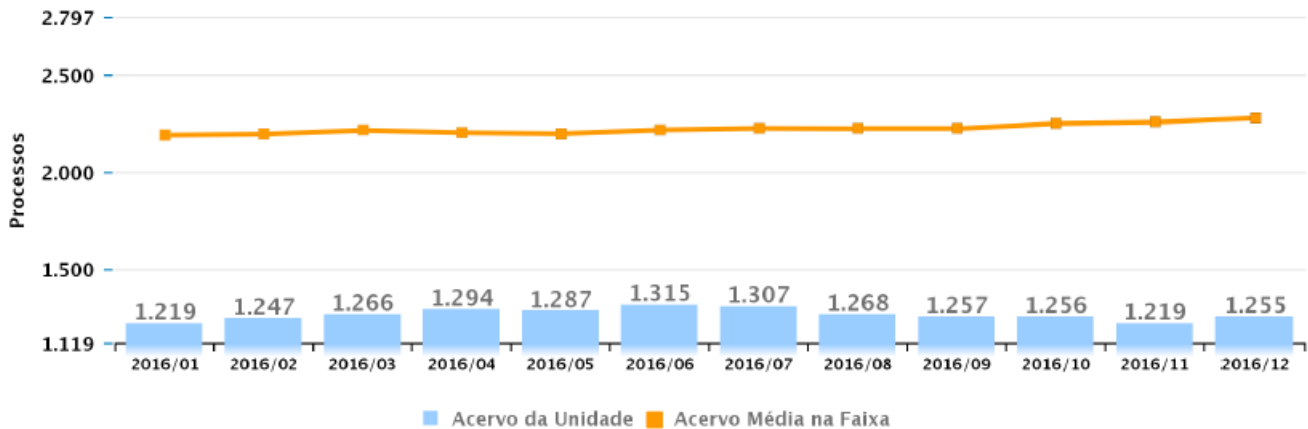
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Acervo na unidade	3.524	0,28
Maior acervo na faixa de movimentação	10.677	

Acervo



Acervo			
Situação	Mai-2015 a Abr-2016	Mai-2016 a Abr-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.712	2.080	21,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	147	131	-10,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.155	1.263	9,35%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	50	35,14%
Total	3.051	3.524	15,50%
Acervo Médio das Unidades Similares	3.391,51	3.549,83	4,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 15,50% no número de processos tramitando na 2ª Vara de Trabalho de Rio Grande, totalizando seu acervo 3.524 processos ao final do período avaliado. Com essa elevação, o acervo da Unidade Judiciária se aproximou do da média da faixa processual (3.549,83 processos), já que a variação média apresentada por ela foi inferior ao aumento observado na Unidade correccionada (apenas 4,67%).

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade foi o conhecimento (21,50%), seguida pela execução (9,35%%). A liquidação, em contrapartida, registrou queda de 10,88% no período.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

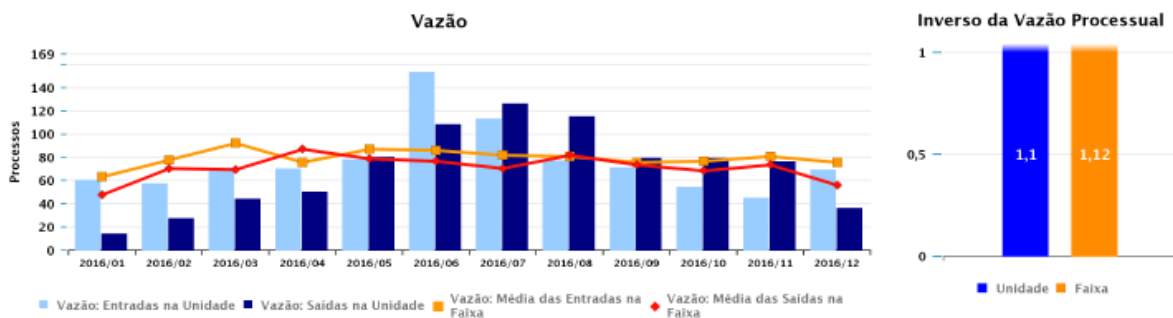
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.142}{590 + 27}$	→	1,85
--	---	--------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,85}{1,85}$	→	1,00
---	---	---------------------	---	------





	Casos novos	Arquivados definitivamente + Arquivados em relação remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	Mai-2016 a Abr-2017	Mai-2016 a Abr-2017	
2ª Rio Grande	1.142	617	54,03%
Média unidades similares	1.241,38	1.095,09	88,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 525 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades. Tal resultado contribuiu significativamente para o aumento do acervo processual no período avaliado.

Além disso, o número de processos arquivados na unidade foi bastante inferior à média das unidades similares em valores absolutos (478 processos) e percentualmente menor em relação aos casos novos (34,19 pontos percentuais). Dessa forma, o índice da vazão processual da unidade (1,00) foi consideravelmente pior que a média da faixa de movimentação processual (0,60).

3.5 PRAZO MÉDIO

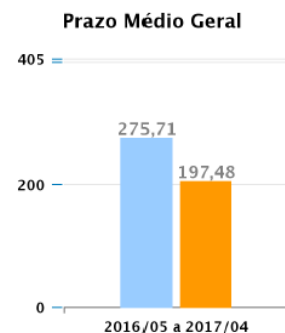
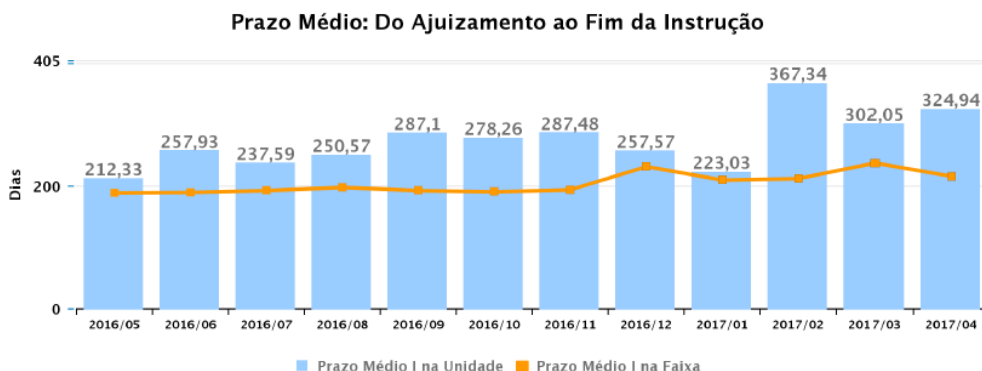
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	275,71	→	0,78
Maior prazo médio na faixa de movimentação		353,26		



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução



	Período	Período	Varição
	Mai-2015 a Abr-2016	Mai-2016 a Abr-2017	
2ª Rio Grande	260,66	275,71	5,77%
Média unidades similares	184,73	197,48	6,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 5,77% no período em análise, conforme se vê na tabela acima, ficando cerca de 78,23 dias maior que o prazo médio da sua faixa de movimentação processual.

O índice alcançado pela Unidade (0,78) ficou acima do índice médio das unidades de mesmo porte (0,56), refletindo um resultado desfavorável da Vara nesse quesito.

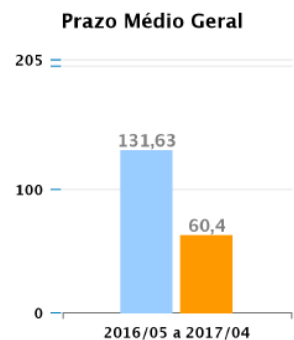
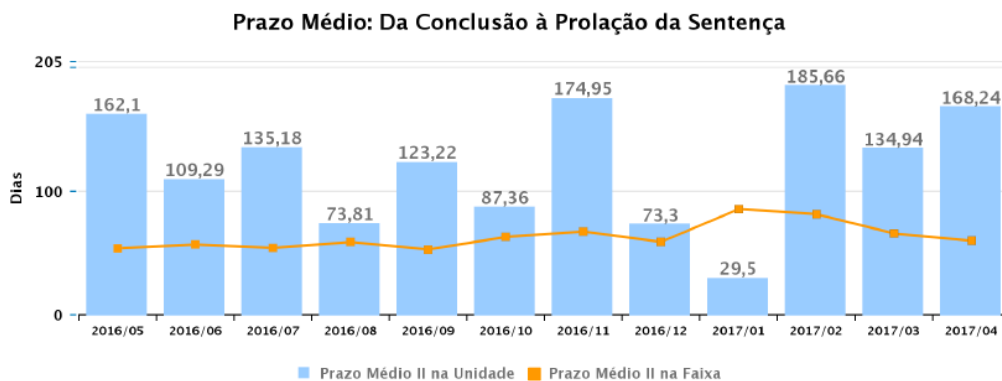
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{131,63}{139,28}$	→	0,95
---	---	-------------------------	---	-------------



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Varição
	Mai-2015 a Abr-2016	Mai-2016 a Abr-2017	
2ª Rio Grande	112,1	131,63	17,42%
Média unidades similares	57,87	60,53	4,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 17,42%, conforme tabela acima. O tempo médio para prolação de sentença na unidade foi cerca



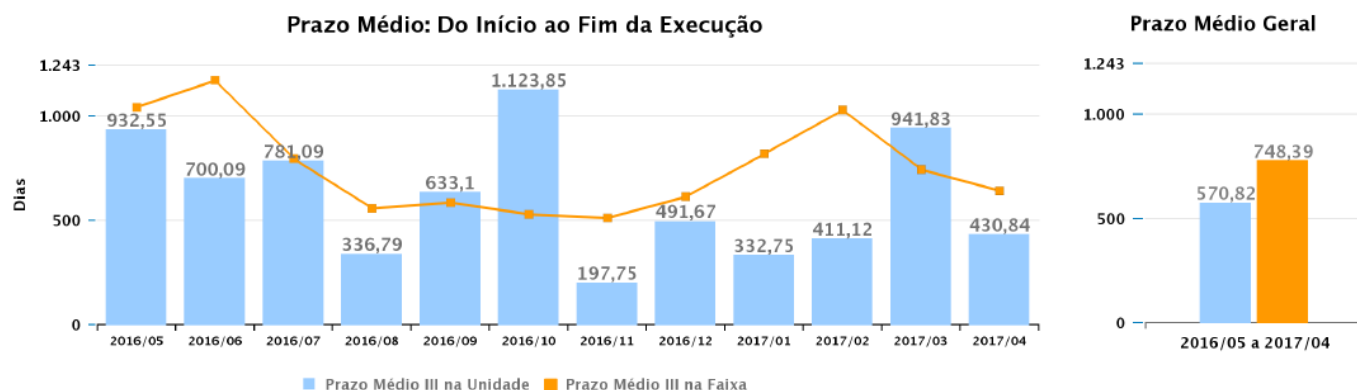
de 71 dias maior que o prazo médio da faixa de movimentação processual, o que fez com que o índice de desempenho da unidade (0,95), nesse particular, fosse bastante maior, e pior, que o desempenho médio da sua faixa processual, que apresentou índice de 0,43.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	570,82	➔	0,30
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.904,58		



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Varição
	Mai-2015 a Abr-2016	Mai-2016 a Abr-2017	
2ª Rio Grande	1.217,56	570,82	-53,12%
Média unidades similares	635,20	748,39	17,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

No período avaliado, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou 53,12% na Vara correccionada, mas aumentou 17,82% na média das unidades similares. Com isso, o prazo da Unidade foi ultrapassado pelo prazo médio da faixa processual, ficando cerca de 177,57 dias menor que este no referido período, resultado que se mostra bastante positivo.

Assim, o índice obtido pela unidade (0,30) nesse tópico foi menor que o índice médio de sua faixa processual (0,39), o que traduz um bom desempenho da Vara no aspecto.

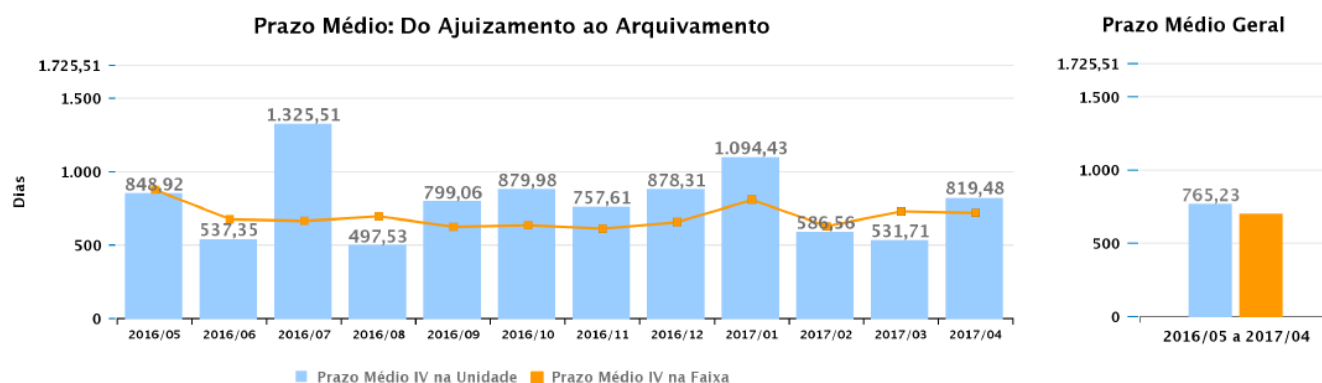


3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	765,23	➔	0,33
Maior prazo médio na faixa de movimentação	2.308,83		



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Varição
	Mai-2015 a Abr-2016	Mai-2016 a Abr-2017	
2ª Rio Grande	925,97	765,23	-17,36%
Média unidades similares	645,67	674,14	4,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou 17,36% na Vara correccionada e aumentou 4,41 na média da faixa. Em razão de tal resultado, diminuiu a diferença existente entre tais prazos, que era de 43,41% e passou a ser de 13,51%.

Ainda assim, o fato de a unidade apresentar um prazo superior ao prazo médio da sua faixa processual fez com que o índice por ela obtido (0,33) fosse maior e, por isso, qualitativamente inferior ao índice da média da faixa processual (0,29).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,57 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,33 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,78 \times 2) + (0,95 \times 2) + (0,30 \times 2) + (0,33 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,65
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade da unidade (0,65) foi pior que o índice médio das unidades de porte semelhante (0,50) nesta 4ª Região. Pesaram de modo negativo para esse mau resultado os fracos índices de desempenho alcançados pela Unidade no congestionamento das fases de conhecimento, liquidação e execução, na vazão processual bem como os elevados prazos médios da fase de instrução. Por conta disso, é recomendável que a Unidade empreenda esforços no intuito de melhorar os índices mencionados.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Mozart Debonnaire Moll	1/5/2016	8/1/2017	253	20	233	0,6383561644
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	1/5/2016	30/4/2017	365	1	364	0,997260274
Ademir Porciuncula Machado	13/1/2017	30/4/2017	108	1	107	0,2931506849
Itamar Flores Barbosa	28/10/2016	30/4/2017	185	0	185	0,5068493151



Sandro da Silveira Carvalho	1/5/2016	30/4/2017	365	8	357	0,9780821918
Lorena Dutra Dornelles Severino	1/5/2016	30/4/2017	365	6	359	0,9835616438
Carlos Augusto Soares Graeff	1/5/2016	30/4/2017	365	12	353	0,9671232877
Paulo Roberto Paz dos Santos	1/5/2016	30/4/2017	365	2	363	0,9945205479
Cremilda Lopes de Freitas	1/5/2016	30/4/2017	365	8	357	0,9780821918
Paula Pinto Fickel	1/5/2016	30/4/2017	365	95	270	0,7397260274
Marcia Louro Mano Costa	1/5/2016	30/4/2017	365	2	363	0,9945205479
TOTAL						9,0712328767

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de **1.010,33** casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.00 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.000 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

Força de trabalho real	➡	9,07	➡	82%
Força de trabalho ideal		11		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,65 x 82%	⇒	0,54
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade (0,54) foi pior que o índice médio geral das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,45). Com esse resultado, a Unidade ficou posicionada na 42ª colocação dentre as 53 unidades avaliadas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos.

Na composição desse índice, a força de trabalho reduzida e abaixo dos parâmetros recomendados na Unidade amenizou a baixa produtividade apresentada no período em análise, mas foi insuficiente para neutralizar os resultados desfavoráveis apresentados nos índices de desempenho analisados, sobretudo nas taxas de congestionamento das fases de instrução e execução, no índice de vazão processual, bem como nos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução instrução e para prolação de sentença.

Com isso, se mostra recomendável que a Unidade empreenda esforços no intuito de melhorar seus índices nos itens ora salientados.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça, até a data da inspeção correcional, ainda não havia encaminhado aos Tribunais os critérios para apuração das Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
988	734	74,29%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
662	622	93,96%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
308	818	37,65%	45%	Meta não cumprida



4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
298	246	82,55%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6 “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
1	Meta não cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	19	26
2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	7	13
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	5	3
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	10	16
6º	Oi S.A.	2	2
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	6	3
8º	Claro S.A.	3	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	5

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado



53	72	35,85%	Meta não cumprida
----	----	--------	-------------------

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 4 (P)	11 (I) 1 (U)	-	-	-
Tarde	1 (U) 5 (P)	1 (U) 4 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

Registra-se haver sempre dois horários livres para adiamentos, nos quatro turnos.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5 (I) 1 (U) 3 (P)	-	-
Tarde	-	-	5 (I) 1 (U) 3 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Todos os processos são incluídos em pauta para audiência inicial, disponibilizada às partes no sistema eletrônico, assim como ocorre na 1ª VT. As datas das audiências dos processos vinculados ao Juiz J2 são, posteriormente, alteradas em secretaria. A triagem das iniciais é feita pela CCDF. As ações acidentárias são desmembradas: a ação com o pedido relativo ao acidente de trabalho é mantida e os demais pedidos são extintos; outro processo com o restante dos pedidos é distribuído, por dependência. São ajuizadas poucas reclamatórias pelo Rito Sumaríssimo. Quando a ação é distribuída pelo rito ordinário mas, em face dos pedidos, se enquadra no rito sumaríssimo, é determinada a emenda à petição inicial para adequação de rito. É designada pauta para encerramento da instrução. Eventualmente são realizadas audiências de conciliação, inclusive na fase de execução, tanto a pedido das partes como em situações em que verificada a possibilidade de acordo.

5.2 PAUTAS LIVRES



Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	05.09.2017	21.06.2017	05.09.2017	21.06.2017
Una Sumaríssimo	21.08.2017	24.05.2017	21.08.2017	14.06.2017
Instrução	27.03.2018	09.05.2018	05.12.2017	02.05.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Mai-2015 a Abr-2016	Mai-2016 a Abr-2017	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	55,89	74,69	33,64%
	Média Ordinário	87,25	104,34	19,59%
	Média Geral	84,5	101,39	19,99%
	Média na faixa – Sumaríssimo	60,06	74,96	24,81%
	Média na faixa – Ordinário	61,35	68,1	11,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram elevação no seu prazo médio no período em análise: aumento de 55,89 dias para 74,69 dias (33,64%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário avançou de 87,25 para 104,34 dias (aumento de 19,59%). No rito sumaríssimo, o prazo da Unidade foi bastante similar ao médio na faixa; no rito ordinário, cerca de 36,24 dias maior que o da média da faixa processual.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Mai-2015 a Abr-2016	Mai-2016 a Abr-2017	Variação
	Média Sumaríssimo	67,46	51,04	-24,34%



Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Ordinário	182,77	231,05	26,42%
	Média Geral	84,5	212,33	151,28%
	Média na faixa – Sumaríssimo	29,57	33,90	14,64%
	Média na faixa – Ordinário	148,62	164,66	10,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio nas audiências de prosseguimento do rito sumaríssimo sofreu redução de 24,34% no período em análise, totalizando 51,04 dias. No rito ordinário, contudo, houve elevação da média: de 182,77 para 231,05 dias (aumento de 26,42%). Quando comparados com as médias gerais, tanto o prazo médio das audiências em processos sumaríssimos como aquelas do rito ordinário ficaram acima das médias da faixa (33,90 dias e 164,66 dias, respectivamente).

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Mai-2016 a Abr-2017					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	328	142	29	2	501
Rachel de Souza Carneiro	702	491	81	8	1.282
Juiz não informado	0	0	1	0	1
TOTAL	1.030	633	111	10	1.784

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA



INCIDENTES PROCESSUAIS						
	Mai-2015 a Abr-2016			Mai-2016 a Abr-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	92	84	16	60	56	16
Exceção de Incompetência	1	1	0	0	0	1
Antecipações de tutela	139	94	33	173	177	24
Impugnações à sentença de liquidação	5	8	5	16	12	8
Embargos à execução	47	36	40	61	58	41
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	8	6	6	4	4	6
TOTAL	292	229	100	314	307	96

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 314 incidentes processuais no período de maio de 2016 a abril de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a um aumento de 7,53% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados sofreu um aumento expressivo de 34,06% na comparação entre os dois períodos, passando de 229 para 307. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão foi reduzido em 04 processos (queda de 4%).

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Mai-2015 a Abr-2016		Mai-2016 a Abr-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	261	33,98	306	33,41
	Julgado procedente	18	2,34	10	1,09
	Julgado procedente em parte	292	38,02	225	24,56
	Julgado improcedente	64	8,33	91	9,93
	Extinto	2	0,26	2	0,22
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	637	82,94	634	69,21
Sem exame de mérito	Extinto	10	1,30	16	1,75
	Arquivamento (art. 844 CLT)	79	10,29	105	11,46
	Desistência	31	4,04	42	4,59
	Outras decisões	11	1,43	119	12,99
	SUBTOTAL	131	17,06	282	30,79
TOTAL	100,00	768	916	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)



Verificou-se uma elevação de 19,27% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A despeito desse avanço, a produção nessa Unidade foi superada em 27,15% pela produção média das Varas com tramitação processual similar, cuja média alcançou 1.257,40 processos solucionados no período.

Além disso, a análise do quadro acima demonstra aumento no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 261, representando 33,98% dos processos solucionados. Já no segundo período, muito embora o número total de conciliações tenha subido para 306, este correspondeu a apenas 33,41% do total de soluções atribuídas aos processos. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior ao da média da faixa de movimentação processual, que foi de 535,89 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na unidade no período avaliado.

Juiz (a)	Mai-2016 a Abr-2017				TOTAL	Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL			
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	85	115	0	200	102	302	
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	-	1	0	1	0	1	
Déborah Madruga Costa Lunardi	-	1	0	1	0	1	
Edenilson Ordoque Amaral	-	2	0	2	0	2	
Eduardo Batista Vargas	-	0	0	0	2	2	
Felipe Lopes Soares	-	12	0	12	1	13	
Rachel de Souza Carneiro	220	195	2	417	177	594	
Juiz Não Informado	1	0	0	1	0	1	
TOTAL	306	326	2	634	282	916	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017) dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Quantidade
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Sentenças de conhecimento	11
Rachel de Souza Carneiro	Sentenças de conhecimento	318
Rachel de Souza Carneiro	Embargos de declaração	11



Rachel de Souza Carneiro	Embargos à execução	09
Total: 349 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 24.05.2017. Processos pendentes de prolação de decisão há mais de 30 dias contados da data da inspeção correcional)

* A listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correição.

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos pelo próprio servidor que redige a minuta do despacho em, no máximo, uma semana. São priorizados as notificações e ofícios urgentes.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados e autorizações judiciais ocorre em até 30 dias. É dada prioridade à expedição de precatórios e RPVs.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até uma semana da determinação.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, entre 40 e 50 petições por dia, no PJe, e 15 nos processos físicos. Na data da correição, estava sendo despachado o protocolo do dia 18.05.2017, nos processos físicos, e do dia 11.05.2017, no PJe.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estava sendo certificado o prazo vencido no dia 02.05.2017, nos processos físicos, e no dia 04.05.2017, no PJe.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

É feita remessa de autos ao TRT uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios regularmente, à exceção do SIMBA, os quais são acessados pelo Diretor e sua Assistente.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é realizado no sistema informatizado diariamente e são remetidos para o Arquivo do Foro à medida que formados os lotes.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	Mai-2015 a Abr-2016	Mai-2016 a Abr-2017	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	185	204	10,27%



Processos com exclusão de devedor no BNDT	95	78	-17,89%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.304	2.305	0,04%

Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita depois de realizada a consulta ao BacenJud. A retirada é feita após o pagamento.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **01 processo** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

Processo n. 0001179-38.2012.5.04.0122

Situação processual: Em 14.09.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Supermar S.A. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema E0-Gestão em 19.05.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1 Processo n. 0020121-16.2015.5.04.0122

Situação processual: Em 30.06.2016, foram apresentados embargos declaratórios pela primeira reclamada. Mediante despacho exarado, em 22.07.2016, os embargos não foram conhecidos, porque intempestivos. Ocorre que a decisão foi proferida por meio de simples despacho de expediente, cujo lançamento processual no sistema PJ-e não soluciona o incidente. Assim, necessária a correção do lançamento processual com a solução adequada a fim de se proceder à baixa do incidente no sistema E-Gestão.

2 Processo n. 0020000-51.2016.5.4.0122



Situação processual: Na inicial, a reclamante formulou pedido de concessão de pedido liminar/antecipação de tutela. Em 08.01.2016, o pedido foi indeferido de forma preliminar, sendo mantido o indeferimento na decisão proferida na data de 03.02.2016. Todavia, como o incidente foi resolvido por mera decisão interlocutória e não houve o lançamento da solução adequada para baixa do incidente (Concedida/Não concedida a antecipação de tutela/liminar), este permanece constando como pendência junto ao sistema E-Gestão.

3 Processo n. 0020233-19.2014.5.04.0122

Situação processual: Em 25.08.2017, a reclamada, ao requerer a juntada de petição nos autos, nominou esta indevidamente como impugnação à sentença de liquidação, quando, na realidade, a manifestação se tratava de uma simples impugnação aos cálculos de liquidação. Tal equívoco gerou a pendência do incidente (impugnação à sentença de liquidação) no sistema, devendo esta ser eliminada por meio da atribuição de solução ou alteração do tipo de petição no sistema.

4 Processo n. 0000349-72.2012.5.04.0122

Situação processual: A reclamada opôs embargos à execução, em 05.10.2015. Os embargos, contudo, foram recebidos como impugnação à sentença de liquidação, mediante decisão interlocutória. Por conta disso, ainda que tenham sido julgados e tenha havido a correta inserção do lançamento processual no sistema inFOR (Decisão em Incidente Processual), a alteração do tipo de incidente fez com que este não fosse adequadamente solucionado, sendo necessária correção nos andamentos processuais a fim de baixá-lo no sistema E-Gestão.

5 Processo n. 0000824-62.2011.5.04.0122

Situação processual: Em 30.06.2016, foi apresentada exceção de pré-executividade pela primeira reclamada. Mediante despacho exarado, em 02.08.2016, a exceção deixou de ser conhecida, em face da juntada de guia de depósito. Ocorre que a decisão foi proferida por meio de simples despacho de expediente, cujo lançamento processual no sistema inFOR não soluciona o incidente. Assim, necessária a correção do lançamento processual se proceder à baixa do incidente no sistema E-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.05.2017)

Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJ-e) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24.05.2017.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0109100-03.2005.5.04.0122	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0045900-17.2008.5.04.0122	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000797-45.2012.5.04.0122	0109700-10.1994.5.04.0122
0000568-85.2012.5.04.0122	



0111000-94.2000.5.04.0122	0074700-31.2003.5.04.0122
0001400-75.1999.5.04.0122	0027900-03.2007.5.04.0122
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000886-68.2012.5.04.0122	0018700-21.1997.5.04.0122
Processo aguardando precatório sem a utilização do andamento específico – Processos Exemplo:	
0292200-20.1989.5.04.0122	0043100-46.1990.5.04.0122
0074300-90.1998.5.04.0122	0070000-66.1990.5.04.0122
0008000-20.1996.5.04.0122	0311000-28.1991.5.04.0122
0006700-33.1990.5.04.0122	0034500-21.1999.5.04.0122
0034500-21.1999.5.04.0122	0012800-62.1994.5.04.0122
Processo aguardando informação de Carta Precatória com prazo superior a 45 dias – Processos Exemplos:	
0089400-17.2000.5.04.0122	

Na listagem extraída do inFOR, constam **266 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 11.12.2012.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 30.05.2017, quando o acervo da Vara contava com 1.968 processos em fase de conhecimento, 112 processos em fase de liquidação, 336 processos em fase de execução e 1.808 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	14	0020116-23.2017.5.04.0122	20.02.2017
Processos com Petições Avulsas	39	0020057-35.2017.5.04.0122	15.05.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	3	0020936-13.2015.5.04.0122	30.05.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	24	0020067-79.2017.5.04.0122	03.02.2017



Processos com petições não apreciadas	460	0020895-12.2016.5.04.0122	11.05.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça		0020019-62.2013.5.04.0122	25.01.2013

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Cumprimento de Providência	1- Conhecimento	24	0020346-70.2014.5.04.0122	18.03.2015
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	353	0020126-09.2013.5.04.0122	19.12.2013
Aguardando Audiência	1- Conhecimento	539	0020504-57.2016.5.04.0122	17.06.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	83	0020315-16.2015.5.04.0122	20.04.2016
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	4	0020285-44.2016.5.04.0122	04.05.2017
Aguardando laudo pericial	1- Conhecimento	75	0020942-83.2016.5.04.0122	17.04.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	100	0020066-94.2017.5.04.0122	04.05.2017
Analisar Decisão	1- Conhecimento	1	0020569-52.2016.5.04.0122	29.05.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	3	0020080-15.2016.5.04.0122	29.05.2017
Analisar sentença	1- Conhecimento	28	0020465-94.2015.5.04.0122	03.05.2017
Análise das Perícias	1- Conhecimento	7	0020096-66.2016.5.04.0122	08.03.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	19	0020497-02.2015.5.04.0122	29.05.2017
Apreciar dependência	1- Conhecimento	1	0020435-88.2017.5.04.0122	29.05.2017
Concluso ao magistrado	1- Conhecimento	1	0020437-29.2015.5.04.0122	23.05.2017
Controle de Sobrestamento- Suspensão	1- Conhecimento	1	0020298-14.2014.5.04.0122	24.06.2016
Cumprimento de providências	1- Conhecimento	134	0020731-44.2015.5.04.0102	17.04.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	24	0020212-09.2015.5.04.0122	07.02.2017
Minutar Despacho	1- Conhecimento	11	0020682-40.2015.5.04.0122	23.09.2016
Minutar sentença	1- Conhecimento	398	0020938-80.2015.5.04.0122	23.05.2016
Prazos vencidos	1- Conhecimento	121	0020715-93.2016.5.04.0122	04.05.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	24	0020280-82.2017.5.04.0123	16.05.2017
Publicar DJe - Con	1- Conhecimento	5	0020752-23.2016.5.04.0122	30.05.2017
Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	3	0020509-16.2015.5.04.0122	23.05.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	8	0020401-19.2017.5.04.0121	24.05.2017



Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2 - Liquidação	12	0001209-10.2011.5.04.0122	24.04.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	1	0000002-97.2016.5.04.0122	27.03.2017
Aguardando audiência - Liq	2 - Liquidação	1	0020761-87.2013.5.04.0122	12.05.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	4	0020187-64.2013.5.04.0122	01.04.2016
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	25	0020279-37.2016.5.04.0122	04.05.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	21	0020537-52.2013.5.04.0122	17.05.2017
Análise das Perícias	2 - Liquidação	2	0020388-56.2013.5.04.0122	29.03.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	4	0020462-76.2014.5.04.0122	29.05.2017
Iniciar Liquidação	2 - Liquidação	2	0036600-07.2003.5.04.0122	25.05.2017
Minutar Despacho - Liq	2 - Liquidação	2	0020258-61.2016.5.04.0122	29.05.2017
Prazos Vencidos	2 - Liquidação	36	0020285-78.2015.5.04.0122	03.05.2017
Preparar comunicação	2 - Liquidação	2	0020107-32.2015.5.04.0122	26.05.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	25	0020089-79.2013.5.04.0122	06.05.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	7	0020756-65.2013.5.04.0122	22.09.2016
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	14	0020553-69.2014.5.04.0122	03.02.2017
Aguardando laudo pericial	3 - Execução	1	0020070-05.2015.5.04.0122	16.05.2017
Aguardando pgto RPV Precatório	3 - Execução	6	0020131-31.2013.5.04.0122	10.04.2017
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	92	0020907-60.2015.5.04.0122	05.05.2017
Analisar Despacho - Exec	3 - Execução	1	0020404-10.2013.5.04.0122	30.05.2017
Análise de Execução	3 - Execução	16	0020726-30.2013.5.04.0122	29.05.2017
BacenJud	3 - Execução	11	0020977-43.2016.5.04.0122	08.05.2017
CCS	3 - Execução	1	0020487-26.2013.5.04.0122	24.04.2017
Concluso ao magistrado - Exec	3 - Execução	1	0020371-20.2013.5.04.0122	26.05.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	38	0020250-55.2014.5.04.0122	10.04.2017
Encaminhar RPV-Precatório	3 - Execução	4	0020411-65.2014.5.04.0122	26.05.2017
Expedir RPV-Precatório	3 - Execução	4	0020427-19.2014.5.04.0122	19.05.2017
InfoJud	3 - Execução	1	0020454-02.2014.5.04.0122	29.05.2017
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	1	0020021-32.2013.5.04.0122	29.05.2017
Minutar sentença - Exec	3 - Execução	10	0020061-43.2015.5.04.0122	03.02.2017
Prazos Vencidos	3 - Execução	36	0020088-94.2013.5.04.0122	10.05.2017
Preparar comunicação	3 - Execução	60	0020636-22.2013.5.04.0122	24.04.2017



Publicar DJe - Exec	3 - Execução	3	0020684-44.2014.5.04.0122	30.05.2017
RenaJud	3 - Execução	4	0020019-62.2013.5.04.0122	16.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 24.05 e 25.05.2017:

1	Processo n. 0020984-35.2016.5.04.0122
Fase: Conhecimento – Carta Precatória Movimentação Processual: na audiência realizada em 17.04.2017 (ID da94f6b), considerada cumprida a carta precatória, foi determinada a devolução ao Juízo deprecante. Todavia, o processo permanece na pasta de tarefa “Aguardando audiência” desde 02.12.2016.	
2	Processo n. 0020626-41.2014.5.04.0122
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 19.02.2016 (ID 75c85b8) para apresentação de contrarrazões pela reclamada e remessa dos autos para Órgão jurisdicional competente processar o recurso em 30.03.2016.	
3	Processo n. 0020788-02.2015.5.04.0122
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 22.02.2016 (ID 97c788e) para apresentação de contrarrazões pela reclamada e remessa dos autos para Órgão jurisdicional competente processar o recurso em 24.03.2017.	
4	Processo n. 0020035-79.2014.5.04.0122
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre a publicação da sentença em 30.11.2016 (ID 48fe5f2) e a expedição de notificações para ciência das partes em 16.01.2017 (IDs a1cbc5d - 4eecfc9).	
5	Processo n. 0020107-95.2016.5.04.0122
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 04.04.2017 (ID 2f6dae3) e decisão inicial de fase de liquidação de sentença proferida em 19.05.2017 (ID aaf5545).	
6	Processo n. 0020801-35.2014.5.04.0122
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 16.02.2017 (ID caf0dd2), determinando o encaminhamento dos autos ao perito para elaboração do cálculo de liquidação, e o respectivo cumprimento verificado em 04.05.2017 (ID 1316064) com o envio de correspondência eletrônica.	
7	Processo n. 0020388-56.2013.5.04.0122
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 27.03.2017 (ID 44f39e6), determinando o retorno dos autos ao perito para retificação do cálculo de liquidação, e o ato subsequente realizado em 18.05.2017 (ID cdfd970) referente ao envio de e-mail ao perito para entrega do laudo pericial.

8 Processo n. 0021019-29.2015.5.04.0122

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo recursal em 10.02.2017 (ID 2a1ba79) e a decisão subsequente proferida em 17.04.2017 (ID 6a7a337), determinando o início da fase de liquidação de sentença.

9 Processo n. 0020023-31.2015.5.04.0122

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 23.01.2017 (Edital - ID ff335a5) para 1ª reclamada devolver à reclamante a CTPS, devidamente anotada e despacho subsequente proferido em 04.04.2017 (ID ca0bee2), determinando a intimação do reclamante acerca do cumprimento da referida obrigação. A 2ª reclamada apresentou petição em 06.12.2016 (ID 864f989) ainda não apreciada.

10 Processo n. 0020553-69.2014.5.04.0122

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado de penhora no rosto dos autos em 28.09.2016 (ID b6d430b) e despacho subsequente proferido em 01.02.2017 (ID 66aaa82), determinando a intimação do exequente acerca da penhora realizada.

11 Processo n. 0020393-78.2013.5.04.0122

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 12.09.2016 (ID 48af466), determinando a expedição de mandado para penhora de bens do devedor, e o respectivo cumprimento verificado em 20.10.2016 (ID bf67904),

12 Processo n. 0020585-06.2016.5.04.0122

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 24.01.2017 (ID 16c966f), determinando a expedição de mandado de penhora de bens da executada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 03.04.2017 (ID 9b9b35a).

13 Processo n. 0020217-31.2015.5.04.0122

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 10.10.2016 (ID 746ee15) para reclamante apresentar manifestação acerca dos cálculos de liquidação e despacho subsequente proferido em 19.12.2016 (ID e2f1d89), julgando líquida a decisão exequenda e determinando a citação da executada. **2)** Em seguida, é verificado o cumprimento da referida decisão apenas em 29.03.2017 (Mandado de citação -ID 3efac45).

14 Processo n. 0020023-94.2016.5.04.0122

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre a certidão exarada em 21.11.2016 (ID 049ab5b) referente à reexpedição de mandado para cumprimento por Oficial de Justiça e respectivo cumprimento verificado apenas em 20.02.2017 (ID 95fd432). **2)** Demora no impulso processual entre a devolução do mandado para



pagamento em 01.03.2017 (ID 65939a8), sem manifestação da reclamada, e impulso processual subsequente realizado em 02.05.2017 (ID 1e8c978) relativo à consulta realizada junto à Receita Federal.

15 **Processo n. 0020223-72.2014.5.04.0122**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - decisão proferida em 10.04.2017 (ID f280956), julgando líquida a decisão exequenda e determinando a citação da reclamada, sem cumprimento verificado até 25.05.2017.

- Situação semelhante identificada no **processo n. 0020066-65.2015.5.04.0122**.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 **0001249-89.2011.5.04.0122**

Fase: Execução (sumaríssimo).

Aspectos gerais dos autos: Nada a apontar.

Movimentação processual: demora no impulso processual: expedido edital de citação em 01.06.2015, com prazo de 20 dias, o seu transcurso somente foi certificado nos autos em 03.08.2015; 2) demora no impulso processual: cumpridas as determinações contidas no despacho de fl. 119 em 26.08.2015 (fl. 123), os autos somente foram conclusos ao Magistrado em 23.10.2015 (fl. 124).

2 **0001465-16.2012.5.04.0122**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Nada a apontar.

Movimentação processual: demora no impulso processual: decorrido o prazo para manifestação da parte reclamada em 03.10.2016 (fl. 159), este somente foi certificado em 21.11.2016 (fl. 160); 2) demora no impulso processual: determinado fosse lançada a conta e expedida a citação da reclamada em 21.11.2016, as determinações somente foram cumpridas em 03.02.2017 e 07.02.2017, respectivamente.

3 **0001158-62.2012.5.04.0122**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Nada a apontar.

Movimentação processual: Demora no impulso processual: determinado fosse reexpedido mandado de penhora em 23.06.2016, este somente foi cumprido em 12.08.2016; 2) demora no impulso processual: decorrido o prazo para interposição de agravo de petição pelas partes em 08.02.2017, este somente foi certificado nos autos em 11.05.2017, permanecendo os autos, até agora, sem qualquer movimentação.

4 **0001125-72.2012.5.04.0122**

Fase: Execução.



Aspectos gerais dos autos: Nada a apontar.

Movimentação processual: demora no impulso processual: decorrido o prazo para que as partes respondessem os embargos à execução em 30.01.2017, este somente foi certificado em 11.05.2017, sem qualquer outra movimentação nos autos até a presente data.

5 0000091-96.2011.5.04.0122

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Nada a apontar.

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.11.1 PROCESSOS EXAMINADOS EM SECRETARIA, NA DATA DA CORREIÇÃO

1 0001507-02.2011.5.04.0122

Fase: LIQUIDAÇÃO

Movimentação processual: A reclamante apresenta cálculos e são fixados critérios com IPCA-E, nos termos do despacho de 27/3/2017.

Em 26/4/2017 a CORSAN impugna o cálculo.

A Fundação Corsan pede exclusão da lide, em 9/5/2017, porque não foi condenada.

Em 17/5/2017, foi proferido despacho determinando que a reclamante se manifestasse sobre a impugnação da Corsan, em 10 dias. Na divergência, ao perito.

Não foi apreciado o pedido da Fundação Corsan.

2 0133400-87.2009.5.04.0122

Fase: EXECUÇÃO

Movimentação processual: Execução definitiva contra AMBEV.

Há cálculo do reclamado, de 8/11/2016, apontando o valor líquido do débito: R\$ 90.190,55, abatidos os depósitos recursais, R\$ 70.429,21. Em anexo, apresentou seguro-garantia de R\$ 104.678,42.

A reclamada depositou o valor incontroverso em dinheiro.

Recebidos embargos à execução da AMBEV.

Em 26/4/2017, retirada de alvará dos depósitos recursais, pelo reclamante.

Pedido de liberação do valor incontroverso, formulado em 2/5/2017. Despacho posterior determina liberação e outros procedimentos, em 3/5/2017.

Advogado da AMBEV é intimado sobre impugnação do reclamante, em 22/5/2017, contudo, o alvará do valor incontroverso não foi expedido, em que pese constar de despacho tal determinação.

Tampouco foi expedido alvará ao perito, determinado no despacho exarado em 3/5/2017.



6.12 EXAME DOS LIVROS

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança dos processos em carga é feita a cada 15 dias.

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0100400-43.2002.5.04.0122	03.04.2017
2	0032200-18.2001.5.04.0122	03.04.2017
3	0116000-46.1998.5.04.0122	03.04.2017
4	0091800-28.2005.5.04.0122	03.04.2017
5	0107600-04.2002.5.04.0122	03.04.2017
6	0062900-93.2009.5.04.0122	03.04.2017
7	0137100-28.1996.5.04.0122	03.04.2017
8	0147900-18.1996.5.04.0122	03.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.05.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0001344-85.2012.5.04.0122	16.11.2016
2	0000269-79.2010.5.04.0122	01.05.2017
3	0000778-73.2011.5.04.0122	03.05.2017
4	0001324-65.2010.5.04.0122	08.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.05.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, quando homologada a conta e apurado crédito de valor incontroverso, **ordena** a liberação deste em favor do credor e cita a reclamada pela diferença apurada.



6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada. Só depois da citação é utilizado o convênio BacenJud em relação aos sócios.

8 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 05 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado: todos no ano de 2016, abaixo listados:

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2016	3846/2016	0025100-22.1995.5.04.0122.
2016	4720/2016	0020910-15.2015.5.04.0122
2016	4888/2016	0020018-09.2015.5.04.0122
2016	4935/2016	0020018-09.2015.5.04.0122
2016	4950/2016	0020542-06.2015.5.04.0122

Dos expedientes listados, 01 se refere à demora no andamento do processo e 04 a pedido de prolação de sentença

9 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 11.12.2012. Atualmente, 75,3% dos processos tramitam por meio eletrônico e 24,7% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 72,4% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 15,50% entre 01.05.2016 e 30.04.2017, totalizando 3.524 processos ao final desse período. Esse índice está bastante acima da média das Unidades com tramitação processual similar. A fase de conhecimento é a que mais impacta nesse resultado, tanto pela concentração de processos quanto pelo expressivo aumento experimentado nesse período. Também a vazão processual da unidade é a pior da faixa: foram baixados definitivamente 54% dos processos iniciados no período.

Houve aumento de 21,5% nos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento e de 26,03% nos processos pendentes de solução nessa fase. Em termos percentuais, foram solucionados na unidade 80,21% dos processos distribuídos no período de maio/16 a abril/17, enquanto que nas unidades de mesmo porte a relação entre solucionados e distribuídos foi de 101,29%. O número de processos conciliados aumentou no período mas foi muito menor que a média de acordos realizado na faixa (306 x 535,89 processos). O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução cresceu menos que nas unidades da mesma faixa de tramitação processual da



unidade mas continua sendo 39,61% maior que o da média. O prazo médio da conclusão à prolação da sentença cresceu bem mais que na média das unidades similares e é 117,46% maior que tal prazo, o que prejudica bastante o posicionamento da unidade em relação às demais.

Verificou-se diminuição de 10,88% no número de processos que tramitam na fase de liquidação e aumento de 9,35% no estoque de processos na fase de execução. O prazo médio do início ao fim da execução é 23,73% menor que o prazo da média das unidades similares, o que deve ser destacado positivamente tendo em vista ser essa a fase mais extensa e complexa do processo. O prazo total entre o ajuizamento e o arquivamento, contudo, ainda permanece maior na unidade correccionada. Há uma grande execução reunida envolvendo os processos da Sociedade Portuguesa de Beneficência (em torno de 160 processos). Nesse caso, a execução se processa em um processo escolhido como “matriz” e é dado o andamento de “sobrestado” nos demais. O Diretor de Secretaria foi orientado a incluir os reclamantes no polo ativo do processo principal, juntamente com seus procuradores e com a dívida, e a arquivar os demais processos sem dívida.

O Diretor relatou que acompanha as metas do CNJ, implementando ações para cumprimento, sempre que possível.

As Juízas responsáveis pela Unidade fazem seis turnos de pauta na semana. Todavia, constata-se que são realizadas audiências de instrução em número inferior ao adequado para Unidades desse porte: em média 13 instruções por semana pela Juíza Titular e 6 instruções por semana pela Juíza Substituta, tendo em vista que os prazos para a realização das audiências de instrução são bem maiores do que o recomendado (superiores a 180 dias).

Quanto ao BNDT, foi encontrado apenas 01(um) processo com execução encerrada definitivamente e que ainda tem devedores inscritos no BNDT, o que deverá ser, de pronto, corrigido.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade conta com 10 servidores. A rotatividade é baixa, pois todos moram na própria cidade. Conta com o auxílio de um estagiário, o qual atua em rotinas que envolvem unicamente os processos físicos: juntada de protocolo, notificações, arquivamento e atendimento no balcão.

Na secretaria, o trabalho é organizado, basicamente, por tarefa, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, sendo que costuma haver correspondência entre as tarefas realizadas em ambos. Todos trabalham nos processos físicos e nos eletrônicos, à exceção de um servidor que atua quase que exclusivamente no PJe. Foi implementada uma função de Assistente de Execução – FC04 e o servidor que a ocupa atua exclusivamente auxiliando a Juíza Titular nas sentenças de conhecimento.

Em relação ao PJe, o Diretor sugeriu que fosse implementado instrumento que possibilitasse a marcação automática das pautas de J1 e J2. Ressaltou, também, que a intermitência no sistema prejudica o trabalho.

O Diretor de Secretaria elogiou enfaticamente a equipe de trabalho, afirmando que todos são muito comprometidos.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico, bastante amplo.

Ressalte-se que o Foro Trabalhista de Rio Grande encontra-se em uma situação peculiar: a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, bem como a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão situadas em prédio próprio (Rua Val Porto, 485, Bairro Parque Coelho) e a 3ª e 4ª Varas do Trabalho em prédio alugado (Rua Mal. Floriano Peixoto, 425, 8º Andar, Centro). Segundo o Diretor da Secretaria de Manutenção e Projetos deste TRT, Sandro Schiavon, o terreno próximo à Justiça Federal já foi entregue pela União a este Tribunal. O projeto arquitetônico está



em andamento, com previsão de início das obras ainda no primeiro semestre de 2018 e conclusão até o final de 2019.

Registra-se a dedicação do Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, e a boa condução da equipe, que foi bastante elogiada pelo Diretor pela sua integração e comprometimento com o trabalho.

10 RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que, no caso de reunião de execuções, sejam incluídos os reclamantes no polo ativo do processo principal, juntamente com seus procuradores e com a dívida respectiva, arquivando, sem dívida, os demais processos. Recomenda-se cautela quando de tal procedimento, pois os processos reunidos devem se encontrar na mesma fase processual e não haver mais possibilidade de interposição de quaisquer recursos.

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

A Unidade conta com regime de **lotação plúrima**, o qual só se justifica se realizadas pelo menos **24 audiências de instrução por semana**, distribuídas na razão de 2/3 para o Juiz Titular e 1/3 para o Juiz Substituto.

Portanto, recomenda-se que a pauta de audiências de instrução seja adequada a essa proporção, para fins de ser observado o lapso de 180 dias entre a realização da audiência inicial e o encerramento da instrução, **ressaltando-se que deve ser priorizada a realização de acordos.**

ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

11 DETERMINAÇÕES GERAIS

11.1. SECRETARIA

ITEM (Meta CNJ 6/2016)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que o processo n. **0020459-58.2013.5.04.0122** tenha tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível.



ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) no processo n. **0001179-38.2012.5.04.0122**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) dê a específica solução ao incidente processual “embargos de declaração”, conforme o resultado da apreciação judicial, no processo n. **0020121-16.2015.5.04.0122** (Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte);
- b) dê a correta solução à petição juntada ao processo n. **0020233-19.2014.5.04.0122**, nominada indevidamente “impugnação à sentença de liquidação”, para fins de eliminar a pendência gerada no e-gestão;
- c) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, conforme o resultado da apreciação judicial, no processo n. **0020000-51.2016.5.4.0122** e naqueles listados no **Anexo 02** (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’);
- d) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos “embargos à execução” opostos no processo n. **0000349-72.2012.5.04.0122**;
- e) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da “exceção de pré-executividade” oposta no processo n. **0000824-62.2011.5.04.0122**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **266 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de n. **0109100-03.2005.5.04.0122**, dentre outros;
- b) archive processos como os de n. **0045900-17.2008.5.04.0122**, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. **0000797-45.2012.5.04.0122**, **0109700-10.1994.5.04.0122**, **0000568-85.2012.5.04.0122**,



0111000-94.2000.5.04.0122, 0074700-31.2003.5.04.0122, 0001400-75.1999.5.04.0122 e 0027900-03.2007.5.04.0122, dentre outros;

d) requeira informações em relação às Cartas Precatórias expedidas, como nos processos de n. **0089400-17.2000.5.04.0122**, dentre outras;

e) faça conclusos para apreciação de petição os processos de n. **0000886-68.2012.5.04.0122 e 0018700-21.1997.5.04.0122**, dentre outros;

f) registre o andamento específico nos processos que aguardam pagamento de precatório, como nos de n. **0292200-20.1989.5.04.0122, 0043100-46.1990.5.04.0122, 0074300-90.1998.5.04.0122, 0070000-66.1990.5.04.0122, 0008000-20.1996.5.04.0122, 0311000-28.1991.5.04.0122, 0006700-33.1990.5.04.0122, 0034500-21.1999.5.04.0122, 0034500-21.1999.5.04.0122 e 0012800-62.1994.5.04.0122** dentre outros.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Secretaria:

- a) Realize a movimentação adequada ao **processo n. 0020984-35.2016.5.04.0122**, conforme determinado em ata de audiência (ID da94f6b);
- b) Verifique, periodicamente, a pasta de tarefa “*aguardando audiência*” como forma de identificar e corrigir possíveis equívocos de movimentação como o que observado no processo acima especificado;
- c) Realize a remessa dos autos ao Tribunal logo após o vencimento do prazo para apresentação de contrarrazões;
- d) Atente para a necessidade da prática dos atos de notificação para ciência das partes logo após a publicação das sentenças;
- e) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020107-95.2016.5.04.0122**, logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize, com brevidade, o impulso processual mediante o despacho ou a decisão pertinente ao prosseguimento segundo a decisão proferida em grau recursal;
- f) Em decorrência do apontamento realizado no **processo n. 0020801-35.2014.5.04.0122**, em fase de liquidação de sentença, transcorrido *in albis* o prazo para elaboração dos cálculos por iniciativa das partes, realize, com a maior brevidade possível, a notificação do perito contábil para tal finalidade;
- g) Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recursos, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão processual necessária ao início da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0021019-29.2015.5.04.0122**;
- h) Em decorrência dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020393-78.2013.5.04.0122 e 0020585-06.2016.5.04.0122**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em execução, em especial, no que concerne à expedição de mandado para penhora e avaliação de bens da executada;



- i) Transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0020023-94.2016.5.04.0122**;
- j) Cumpra a decisão (ID f280956) proferida no **processo n. 0020223-72.2014.5.04.0122**;
- k) Cumpra a decisão (ID ceed70d) proferida no **processo n. 0020066-65.2015.5.04.0122**;
- l) Verifique a pasta de tarefa “Preparar comunicação - EXP. MANDADO CIT/PENHORA” com a finalidade de identificar outros processos com decisões ou despachos proferidos há mais de um mês e realize o respectivo cumprimento.

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos n. **0001158-62.2012.5.04.0122** e **0001125-72.2012.5.04.0122**.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

11.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 24.05.2017. Processos pendentes de prolação de decisão há mais de 30 dias contados da data da inspeção correccional)

Considerando que a Juíza **Rachel de Souza Carneiro** acumula um resíduo de 338 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando, ainda, que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 0006105-98.2016.5.04.0000), justifica-se que a cobrança da Magistrada, pela Corregedoria, seja da produção de, pelo menos, 60 sentenças por mês, a fim de equacionar o resíduo de processos pendentes de sentença, listados no **Anexo 01**, com a maior brevidade possível.

Na data da publicação deste relatório, não remanescem pendências apontadas no item 5.10, em à Juíza **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo**. Nada a determinar, portanto.

Comunique-se a Corregedoria.

12 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



SOLICITAÇÃO À ASSTECO - Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria

Solicita-se à **ASSTECO** a verificação da possibilidade de ser implementada uma ferramenta de marcação automática das pautas do J1 e J2.

13 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande das 10h30 às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram os repórteres Anete Poll, do “Jornal Agora”, e Léo Oliveira, da “TV Mar”, ambos da imprensa local, para entrevista com o Vice-Corregedor. Compareceram, também, os representantes da OAB, subseção do Rio Grande, Advogados Everton Pereira de Mattos (Presidente), Frank Pereira Peluffo, (Secretário Geral) e os Advogados Álvaro Olivério Martins de Martins e Vanessa Enderle Bohns.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juiz Jorge Fernando Xavier de Lima, pelo Diretor de Secretaria Sandro da Silveira Carvalho e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

MARÇAL HENRI FIGUEIREDO
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 01

LISTAGEM DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS (POR MAGISTRADO E TIPO DE INCIDENTE):

Rachel de Souza Carneiro – Sentenças de conhecimento

Data de Conclusão	Processo n.
19/10/2016	0000006-71.2015.5.04.0122
20/10/2016	0000009-26.2015.5.04.0122
10/02/2017	0001488-93.2011.5.04.0122
13/02/2017	0001250-40.2012.5.04.0122
23/05/2016	0020938-80.2015.5.04.0122
02/06/2016	0020465-94.2015.5.04.0122
02/06/2016	0020466-79.2015.5.04.0122
06/06/2016	0020155-88.2015.5.04.0122
07/06/2016	0020478-93.2015.5.04.0122
07/06/2016	0020109-65.2016.5.04.0122
07/06/2016	0020394-92.2015.5.04.0122
08/06/2016	0020480-63.2015.5.04.0122
08/06/2016	0020482-33.2015.5.04.0122
08/06/2016	0020589-14.2014.5.04.0122
09/06/2016	0020410-46.2015.5.04.0122
14/06/2016	0020846-05.2015.5.04.0122
15/06/2016	0020265-24.2014.5.04.0122
15/06/2016	0020368-31.2014.5.04.0122
20/06/2016	0020409-61.2015.5.04.0122
21/06/2016	0020451-13.2015.5.04.0122
22/06/2016	0020301-32.2015.5.04.0122
22/06/2016	0020415-68.2015.5.04.0122
23/06/2016	0020299-62.2015.5.04.0122
24/06/2016	0020385-33.2015.5.04.0122
24/06/2016	0020418-23.2015.5.04.0122
24/06/2016	0020598-39.2015.5.04.0122
27/06/2016	0020135-97.2015.5.04.0122
01/07/2016	0020476-29.2015.5.04.0121
01/07/2016	0020067-16.2016.5.04.0122
01/07/2016	0020122-64.2016.5.04.0122
01/07/2016	0020494-47.2015.5.04.0122
01/07/2016	0020498-84.2015.5.04.0122
01/07/2016	0020388-22.2014.5.04.0122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

01/07/2016	0020529-07.2015.5.04.0122
04/07/2016	0020495-32.2015.5.04.0122
04/07/2016	0020500-54.2015.5.04.0122
04/07/2016	0020607-98.2015.5.04.0122
04/07/2016	0020403-20.2016.5.04.0122
04/07/2016	0020502-24.2015.5.04.0122
04/07/2016	0020161-61.2016.5.04.0122
05/07/2016	0020018-09.2015.5.04.0122
06/07/2016	0020427-82.2015.5.04.0122
08/07/2016	0020974-19.2015.5.04.0124
11/07/2016	0020464-72.2015.5.04.0102
12/07/2016	0020501-39.2015.5.04.0122
13/07/2016	0020533-44.2015.5.04.0122
14/07/2016	0020449-43.2015.5.04.0122
16/08/2016	0020086-56.2015.5.04.0122
16/08/2016	0020826-14.2015.5.04.0122
16/08/2016	0020602-76.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020184-07.2016.5.04.0122
18/08/2016	0020202-28.2016.5.04.0122
18/08/2016	0020599-24.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020868-63.2015.5.04.0122
18/08/2016	0021026-21.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020361-05.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020583-70.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020595-84.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020633-96.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020637-36.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020793-24.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020576-78.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020548-13.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020550-80.2015.5.04.0122
18/08/2016	0021001-08.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020273-98.2014.5.04.0122
18/08/2016	0020445-06.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020187-59.2016.5.04.0122
18/08/2016	0020310-51.2016.5.04.0124
18/08/2016	0020424-30.2015.5.04.0122
18/08/2016	0020508-65.2014.5.04.0122
18/08/2016	0020544-10.2014.5.04.0122
18/08/2016	0020185-89.2016.5.04.0122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18/08/2016	0020137-33.2016.5.04.0122
18/08/2016	0020853-94.2015.5.04.0122
22/08/2016	0020106-47.2015.5.04.0122
23/08/2016	0020541-21.2015.5.04.0122
24/08/2016	0020894-61.2015.5.04.0122
24/08/2016	0020248-17.2016.5.04.0122
26/08/2016	0020443-70.2014.5.04.0122
26/08/2016	0020065-49.2016.5.04.0121
26/08/2016	0020815-82.2015.5.04.0122
26/08/2016	0020817-52.2015.5.04.0122
26/08/2016	0020167-05.2015.5.04.0122
01/09/2016	0020607-35.2014.5.04.0122
01/09/2016	0020622-67.2015.5.04.0122
01/09/2016	0020624-37.2015.5.04.0122
01/09/2016	0020590-62.2015.5.04.0122
01/09/2016	0020676-33.2015.5.04.0122
01/09/2016	0020702-31.2015.5.04.0122
01/09/2016	0020714-45.2015.5.04.0122
01/09/2016	0020617-45.2015.5.04.0122
01/09/2016	0020681-55.2015.5.04.0122
01/09/2016	0020295-88.2016.5.04.0122
01/09/2016	0020534-29.2015.5.04.0122
02/09/2016	0020674-63.2015.5.04.0122
06/09/2016	0020765-56.2015.5.04.0122
08/09/2016	0020802-83.2015.5.04.0122
08/09/2016	0020625-22.2015.5.04.0122
09/09/2016	0020578-48.2015.5.04.0122
09/09/2016	0020695-39.2015.5.04.0122
09/09/2016	0020684-10.2015.5.04.0122
09/09/2016	0020860-23.2014.5.04.0122
09/09/2016	0020542-69.2016.5.04.0122
09/09/2016	0020484-37.2014.5.04.0122
12/09/2016	0020532-59.2015.5.04.0122
12/09/2016	0020672-93.2015.5.04.0122
12/09/2016	0020669-41.2015.5.04.0122
12/09/2016	0020675-48.2015.5.04.0122
12/09/2016	0020093-48.2015.5.04.0122
12/09/2016	0020172-90.2016.5.04.0122
13/09/2016	0020666-86.2015.5.04.0122
13/09/2016	0020712-75.2015.5.04.0122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13/09/2016	0020664-19.2015.5.04.0122
14/09/2016	0020742-47.2014.5.04.0122
15/09/2016	0020829-66.2015.5.04.0122
16/09/2016	0020600-09.2015.5.04.0122
19/09/2016	0020131-26.2016.5.04.0122
19/09/2016	0020851-27.2015.5.04.0122
19/09/2016	0020356-46.2016.5.04.0122
19/09/2016	0020685-92.2015.5.04.0122
19/09/2016	0020696-24.2015.5.04.0122
22/09/2016	0020597-54.2015.5.04.0122
26/09/2016	0020554-20.2015.5.04.0122
26/09/2016	0020553-35.2015.5.04.0122
28/09/2016	0020180-67.2016.5.04.0122
04/10/2016	0020655-54.2015.5.04.0123
04/10/2016	0020410-12.2016.5.04.0122
04/10/2016	0020827-96.2015.5.04.0122
05/10/2016	0020848-72.2015.5.04.0122
06/10/2016	0020397-81.2014.5.04.0122
06/10/2016	0020728-29.2015.5.04.0122
06/10/2016	0020530-89.2015.5.04.0122
06/10/2016	0020515-23.2015.5.04.0122
07/10/2016	0020717-97.2015.5.04.0122
07/10/2016	0020852-12.2015.5.04.0122
07/10/2016	0020470-19.2015.5.04.0122
07/10/2016	0020678-03.2015.5.04.0122
07/10/2016	0020718-82.2015.5.04.0122
07/10/2016	0020716-15.2015.5.04.0122
07/10/2016	0020647-80.2015.5.04.0122
07/10/2016	0020650-29.2015.5.04.0124
07/10/2016	0020837-43.2015.5.04.0122
07/10/2016	0020834-88.2015.5.04.0122
10/10/2016	0020028-19.2016.5.04.0122
10/10/2016	0020299-28.2016.5.04.0122
10/10/2016	0020173-75.2016.5.04.0122
11/10/2016	0020832-21.2015.5.04.0122
13/10/2016	0020551-31.2016.5.04.0122
13/10/2016	0020732-66.2015.5.04.0122
13/10/2016	0020168-53.2016.5.04.0122
14/10/2016	0020443-93.2016.5.04.0124
14/10/2016	0020406-72.2016.5.04.0122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14/10/2016	0020413-61.2016.5.04.0123
14/10/2016	0020276-19.2015.5.04.0122
14/10/2016	0020432-67.2016.5.04.0123
14/10/2016	0020440-50.2016.5.04.0121
14/10/2016	0020448-27.2016.5.04.0121
18/10/2016	0020303-65.2016.5.04.0122
20/10/2016	0020841-17.2014.5.04.0122
21/10/2016	0020609-34.2016.5.04.0122
21/10/2016	0020309-09.2015.5.04.0122
21/10/2016	0020514-04.2016.5.04.0122
24/10/2016	0020927-51.2015.5.04.0122
25/10/2016	0020610-53.2015.5.04.0122
25/10/2016	0020207-84.2015.5.04.0122
25/10/2016	0020708-38.2015.5.04.0122
26/10/2016	0020731-47.2016.5.04.0122
26/10/2016	0020904-08.2015.5.04.0122
27/10/2016	0020860-86.2015.5.04.0122
27/10/2016	0020886-84.2015.5.04.0122
27/10/2016	0020908-45.2015.5.04.0122
28/10/2016	0020721-37.2015.5.04.0122
03/11/2016	0020875-55.2015.5.04.0122
03/11/2016	0020660-79.2015.5.04.0122
03/11/2016	0020719-67.2015.5.04.0122
03/11/2016	0020795-91.2015.5.04.0122
03/11/2016	0020844-35.2015.5.04.0122
03/11/2016	0020794-09.2015.5.04.0122
04/11/2016	0020901-53.2015.5.04.0122
04/11/2016	0020903-23.2015.5.04.0122
04/11/2016	0020951-79.2015.5.04.0122
04/11/2016	0020863-41.2015.5.04.0122
04/11/2016	0020862-56.2015.5.04.0122
04/11/2016	0020782-92.2015.5.04.0122
04/11/2016	0020335-67.2015.5.04.0102
04/11/2016	0020929-21.2015.5.04.0122
09/11/2016	0020247-66.2015.5.04.0122
11/11/2016	0020931-88.2015.5.04.0122
11/11/2016	0020215-27.2016.5.04.0122
14/11/2016	0020770-44.2016.5.04.0122
14/11/2016	0020781-10.2015.5.04.0122
16/11/2016	0020942-20.2015.5.04.0122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17/11/2016	0020879-92.2015.5.04.0122
17/11/2016	0020937-95.2015.5.04.0122
18/11/2016	0020417-04.2016.5.04.0122
18/11/2016	0020965-63.2015.5.04.0122
22/11/2016	0020871-18.2015.5.04.0122
23/11/2016	0020602-42.2016.5.04.0122
23/11/2016	0020418-86.2016.5.04.0122
23/11/2016	0020423-45.2015.5.04.0122
24/11/2016	0020543-88.2015.5.04.0122
01/12/2016	0020552-16.2016.5.04.0122
01/12/2016	0020838-28.2015.5.04.0122
01/12/2016	0020850-42.2015.5.04.0122
01/12/2016	0020742-13.2015.5.04.0122
01/12/2016	0020772-48.2015.5.04.0122
01/12/2016	0020830-51.2015.5.04.0122
01/12/2016	0020284-93.2015.5.04.0122
02/12/2016	0020034-29.2016.5.04.0121
02/12/2016	0020923-14.2015.5.04.0122
02/12/2016	0020737-88.2015.5.04.0122
02/12/2016	0020670-26.2015.5.04.0122
02/12/2016	0020880-77.2015.5.04.0122
02/12/2016	0020959-56.2015.5.04.0122
02/12/2016	0020365-42.2015.5.04.0122
05/12/2016	0020957-86.2015.5.04.0122
05/12/2016	0020955-19.2015.5.04.0122
06/12/2016	0020775-66.2016.5.04.0122
06/12/2016	0020821-89.2015.5.04.0122
09/12/2016	0020976-92.2015.5.04.0122
15/12/2016	0020974-25.2015.5.04.0122
16/12/2016	0020913-33.2016.5.04.0122
16/12/2016	0021023-66.2015.5.04.0122
16/12/2016	0020348-69.2015.5.04.0101
16/12/2016	0020984-69.2015.5.04.0122
16/12/2016	0021016-74.2015.5.04.0122
16/12/2016	0020265-87.2015.5.04.0122
16/12/2016	0021018-44.2015.5.04.0122
16/12/2016	0020011-80.2016.5.04.0122
01/02/2017	0020341-14.2015.5.04.0122
01/02/2017	0020292-70.2015.5.04.0122
01/02/2017	0020735-21.2015.5.04.0122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

01/02/2017	0021005-45.2015.5.04.0122
01/02/2017	0020584-89.2014.5.04.0122
01/02/2017	0020920-56.2015.5.04.0123
01/02/2017	0020837-12.2016.5.04.0121
01/02/2017	0021029-73.2015.5.04.0122
01/02/2017	0020505-76.2015.5.04.0122
01/02/2017	0020881-62.2015.5.04.0122
01/02/2017	0020844-69.2014.5.04.0122
01/02/2017	0020731-81.2015.5.04.0122
01/02/2017	0020796-42.2016.5.04.0122
01/02/2017	0020910-15.2015.5.04.0122
06/02/2017	0020822-77.2015.5.04.0121
13/02/2017	0020675-14.2016.5.04.0122
14/02/2017	0020032-56.2016.5.04.0122
15/02/2017	0020317-83.2015.5.04.0122
16/02/2017	0020035-11.2016.5.04.0122
16/02/2017	0020939-65.2015.5.04.0122
16/02/2017	0020024-79.2016.5.04.0122
17/02/2017	0020990-76.2015.5.04.0122
17/02/2017	0020970-85.2015.5.04.0122
20/02/2017	0020997-68.2015.5.04.0122
20/02/2017	0020047-25.2016.5.04.0122
22/02/2017	0020024-16.2015.5.04.0122
22/02/2017	0020372-34.2015.5.04.0122
01/03/2017	0020577-29.2016.5.04.0122
06/03/2017	0020988-09.2015.5.04.0122
07/03/2017	0020845-20.2015.5.04.0122
08/03/2017	0020056-84.2016.5.04.0122
08/03/2017	0020029-04.2016.5.04.0122
08/03/2017	0020062-91.2016.5.04.0122
09/03/2017	0020072-38.2016.5.04.0122
09/03/2017	0020073-23.2016.5.04.0122
09/03/2017	0020074-08.2016.5.04.0122
09/03/2017	0020093-14.2016.5.04.0122
10/03/2017	0020605-94.2016.5.04.0122
13/03/2017	0020084-52.2016.5.04.0122
14/03/2017	0020969-66.2016.5.04.0122
15/03/2017	0020038-63.2016.5.04.0122
17/03/2017	0020854-45.2016.5.04.0122
21/03/2017	0021042-38.2016.5.04.0122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22/03/2017	0021014-07.2015.5.04.0122
22/03/2017	0020520-45.2015.5.04.0122
22/03/2017	0020961-26.2015.5.04.0122
22/03/2017	0020053-32.2016.5.04.0122
22/03/2017	0020840-95.2015.5.04.0122
22/03/2017	0020320-04.2016.5.04.0122
27/03/2017	0020683-25.2015.5.04.0122
28/03/2017	0020104-43.2016.5.04.0122
28/03/2017	0020103-58.2016.5.04.0122
28/03/2017	0020226-56.2016.5.04.0122
28/03/2017	0020991-61.2015.5.04.0122
29/03/2017	0020439-96.2015.5.04.0122
30/03/2017	0020239-55.2016.5.04.0122
30/03/2017	0020094-96.2016.5.04.0122
03/04/2017	0020677-18.2015.5.04.0122
03/04/2017	0020069-83.2016.5.04.0122
04/04/2017	0020181-52.2016.5.04.0122
04/04/2017	0020558-57.2015.5.04.0122
04/04/2017	0020916-22.2015.5.04.0122
05/04/2017	0020244-77.2016.5.04.0122
05/04/2017	0020240-40.2016.5.04.0122
05/04/2017	0020774-18.2015.5.04.0122
06/04/2017	0021028-88.2015.5.04.0122
06/04/2017	0020217-94.2016.5.04.0122
06/04/2017	0020055-02.2016.5.04.0122
06/04/2017	0021030-58.2015.5.04.0122
06/04/2017	0020078-79.2015.5.04.0122
06/04/2017	0020782-29.2014.5.04.0122
06/04/2017	0020329-97.2015.5.04.0122
07/04/2017	0020459-58.2013.5.04.0122
07/04/2017	0020790-69.2015.5.04.0122
17/04/2017	0020268-08.2016.5.04.0122
17/04/2017	0020265-53.2016.5.04.0122
17/04/2017	0020064-27.2017.5.04.0122
17/04/2017	0020271-60.2016.5.04.0122
17/04/2017	0020287-14.2016.5.04.0122
18/04/2017	0020613-08.2015.5.04.0122
18/04/2017	0020441-32.2016.5.04.0122
18/04/2017	0020928-36.2015.5.04.0122
18/04/2017	0021065-81.2016.5.04.0122



19/04/2017	0020074-71.2017.5.04.0122
19/04/2017	0021083-05.2016.5.04.0122
19/04/2017	0020662-49.2015.5.04.0122
19/04/2017	0021112-49.2016.5.04.0124
19/04/2017	0020218-79.2016.5.04.0122

Rachel de Souza Carneiro - Embargos de declaração

01/02/2017	0020223-04.2016.5.04.0122
01/02/2017	0020982-02.2015.5.04.0122
01/02/2017	0020819-22.2015.5.04.0122
07/02/2017	0020212-09.2015.5.04.0122
08/02/2017	0020747-35.2015.5.04.0122
23/03/2017	0020863-75.2014.5.04.0122
04/04/2017	0020522-15.2015.5.04.0122
04/04/2017	0020597-25.2013.5.04.0122
06/04/2017	0020355-95.2015.5.04.0122
06/04/2017	0021009-82.2015.5.04.0122
06/04/2017	0020367-12.2015.5.04.0122

Rachel de Souza Carneiro - Embargos à execução

13/02/2017	0000356-98.2011.5.04.0122
13/02/2017	0001169-91.2012.5.04.0122
24/03/2017	0000668-40.2012.5.04.0122
18/04/2017	0000885-83.2012.5.04.0122
03/02/2017	0020061-43.2015.5.04.0122
14/02/2017	0020383-34.2013.5.04.0122
17/03/2017	0020565-20.2013.5.04.0122
03/04/2017	0020434-11.2014.5.04.0122
03/04/2017	0020412-50.2014.5.04.0122
20/04/2017	0020429-86.2014.5.04.0122
20/04/2017	0020430-71.2014.5.04.0122

TOTAL: 361 PROCESSOS



ANEXO 02

PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO NO SISTEMA E-GESTÃO

Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes
Início	Fim		
01/04/2017	30/04/2017	20000-51.2016.5.4.122	1
		20011-80.2016.5.4.122	1
		20028-19.2016.5.4.122	1
		20046-40.2016.5.4.122	1
		20080-15.2016.5.4.122	1
		20107-3.2013.5.4.122	1
		20320-67.2017.5.4.122	1
		20348-69.2015.5.4.101	1
		20427-82.2015.5.4.122	1
		20448-24.2016.5.4.122	1
		20458-5.2015.5.4.122	1
		20472-86.2015.5.4.122	1
		20474-25.2016.5.4.121	1
		20494-44.2015.5.4.123	1
		20541-21.2015.5.4.122	1
		20611-38.2015.5.4.122	1
		20721-3.2016.5.4.122	1
		20735-21.2015.5.4.122	1
		20830-51.2015.5.4.122	1
		20847-87.2015.5.4.122	1
		20861-71.2015.5.4.122	1
		20907-60.2015.5.4.122	1
		20910-15.2015.5.4.122	1
		20922-29.2015.5.4.122	1
Total de Processos		24	24